

**DECRETOS
LEGISLATIVOS**

1990

DECRETOS LEGISLATIVOS 1990

NÚMERO	TIPO	PESSOA	CARGO	DATA	A PARTIR DE
001/1990	VERBA SUPLEMENTAR	AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA		15/01/1990	
002/1990	VENCIMENTOS DOS CARGOS	CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		23/01/1990	01/01/1990
003/1990	EXONERAÇÃO	ETNA MARIA CORREA PINTO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	05/02/1990	
004/1990	NOMEAÇÃO	ETNA MARIA CORREA PINTO	OFICIAL DE GABINETE	05/02/1990	01/02/1990
005/1990	VERBA SUPLEMENTAR	AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA		02/04/1990	
006/1990	NÃO CONFECCIONADO				
007/1990	NOMEAÇÃO	MARIA ROSARIO COSTA SANTANA	SERVENTE	05/04/1990	
008/1990	NOMEAÇÃO	MARIA IZAURA SANTANA PEREIRA	SERVENTE	05/04/1990	
009/1990	NOMEAÇÃO	TEREZINHA CARRARETO FELIX	SERVENTE	05/04/1990	
010/1990	NOMEAÇÃO	LUCINEIA ALVES DA SILVA	SERVENTE	05/04/1990	
011/1990	VERBA SUPLEMENTAR	AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA		26/04/1990	
012/1990	NOMEAÇÃO	SANDRA REGINA MILANEZ CALMON	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
013/1990	NOMEAÇÃO	ELIZABETE LOUREIRO RANGEL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
014/1990	NOMEAÇÃO	LUCIANA REALI DEL'CARO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
015/1990	NOMEAÇÃO	ROSANGELA DE FATIMA OLIVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
016/1990	NOMEAÇÃO	VALDIRA RANGEL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
017/1990	NOMEAÇÃO	JANICE MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
018/1990	NOMEAÇÃO	MARLY MARIA RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
019/1990	NOMEAÇÃO	JUCELIA DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
020/1990	NOMEAÇÃO	SUZA MARA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
021/1990	NOMEAÇÃO	LENYZA GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
022/1990	FIXA DIÁRIAS	VEREADORES E SERVIDORES DA CML			
023/1990	NOMEAÇÃO	ANA THEREZA CAMATA AGRIZZI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
024/1990	NOMEAÇÃO	NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
025/1990	NOMEAÇÃO	JORGE LUIZ DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	05/05/1990	01/05/1990
026/1990	NOMEAÇÃO	DULCILENE CERCHI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	01/06/1990	
027/1990	NOMEAÇÃO	ROMILDO BASSETI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	01/06/1990	
028/1990	NOMEAÇÃO	NELSON SERRA E GURGEL	ASSESSOR DE IMPRENSA	01/06/1990	
029/1990	NOMEAÇÃO	DELORME MARIM	TELEFONISTA	01/06/1990	
030/1990	EXONERAÇÃO	SUZA MARA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	01/07/1990	
031/1990	NOMEAÇÃO	ROGERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	01/07/1990	
032/1990	NOMEAÇÃO	CELESTE FERREIRA DE MENDONÇA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	01/07/1990	

033/1990	NOMEAÇÃO	LUIZ FERNANDO CORREIA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	20/07/1990	01/07/1990
034/1990	NOMEAÇÃO	IVANIRDES OLIVEIRA DE SOUZA	TELEFONISTA	01/08/1990	
035/1990	NÃO CONFECCIONADO				
036/1990	NOMEAÇÃO	MARCELLO HENRIQUES BASTOS SANSON	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	31/09/1990	
037/1990	VERBA SUPLEMENTAR	AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA		24/09/1990	
038/1990	VERBA SUPLEMENTAR	AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA		06/11/1990	
039/1990	VERBA SUPLEMENTAR	AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA		10/12/1990	
040/1990	NOMEAÇÃO	MARIA LOURENÇO DUQUE DE CAXIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	10/12/1990	01/12/1990
041/1990	VERBA SUPLEMENTAR	AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA		17/12/1990	

Omar



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1400/90, DE 08/08/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da
Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.780.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 620.000,00

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

50-03.08.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 4.300.000,00

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.75.428.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Per
manente.....Cr\$ 1.000.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1400/90.

-2-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

70-10.60.327.1.10. - Construção de Rede Elétrica Pontal
do Ipiranga e Outros

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 4.000.000,00

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91-08.42.187.1.16. - Construção, Reforma e Equipamentos
de Unidades Escolares

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.600.000,00

92-08.48.247.2.21. - Manutenção de Atividades
Culturais e Esportivas

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

200-03.07.364.1.20. - Construção Obras de Infra-Estrutura
no Pontal do Ipiranga

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL:.....Cr\$19.800.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior
serão utilizados recursos de excesso de arrecadação cruzado
até o dia 31 de julho de 1990..... Cr\$19.800.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Serviço Público Municipal



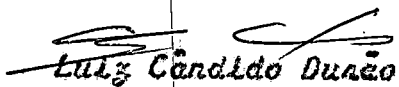
Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1400/90.

-3-

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Sara Correa

Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 000195/90, DE 27/09/90.

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferi
das, pela Lei nº. 1.417/90, de 26/09/90,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vi
gente o valor de Cr\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e
quinhentos mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01.- Manutenção das Atividades da Câmara
Municipal

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

20.03.07.020.2.02.- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04.- Manutenção do Gabinete do Secretário e
Órgãos Subordinados

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

40-15.82.495.2.07- Manutenção dos Inativos e
Pensionistas

3.2.5.1.- Inativos.....Cr\$ 800.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.000195/90.

-2-

3.2.5.2.- Pensionistas.....Cr\$ 2.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.75.428.2.10.- Manutenção da Secretaria e Órgãos

Subordinados

3.1.2.0.- Material de Consumo..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 900.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11.- Manutenção da Secretaria e

Órgãos Subordinados

3.1.2.0.- Material de Consumo..... Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91-08.42.188.2.18.- Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... Cr\$ 8.000.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

300-03.07.021.2.25.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 53.500.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data:.....Cr\$ 53.500.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do



Serviço Público Municipal

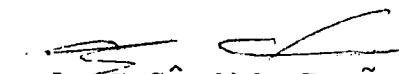


Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 000195/90.

-3-


Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.



Luiz Cândido Durão

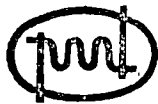
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Correa

Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.417/90, DE 26/09/90.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 82.600.000,00 (oitenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01.- Manutenção das Atividades da
Câmara Municipal

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

20-03.07.020.2.02.- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04.- Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 4.000.000,00

40-15.82.495.2.07.- Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.- Inativos.....Cr\$ 800.000,00

Handwritten signature and stamp



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1.417/90.

-2-

3.2.5.2.- Pensionistas.....	Cr\$	2.000.000,00
06 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
60-13.75.428.2.10.- Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.500.000,00
07 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>		
70-10.07.021.2.11.- Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	8.000.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	3.000,000,00
70-10.60.328.1.11.- Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000,00
70-10.60.326.1.09.- Construção de Cemitério		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	7.000.000,00
09 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
90-08.07.021.2.14.- Auxílio à Entidades Diversas		
3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....	Cr\$	500.000,00
91-08.41.190.1.13.- Construção, Reforma e Equip. de Jardins de Infância		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	2.000.000,00
91-08.42.187.1.16.- Construção, Reforma e Equip. de Unidades Escolares		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000,00
91-08.42.188.2.18.- Manutenção das Atividades Educacionais		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	12.000.000,00
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	3.000.000,00

F



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.417/90.

-3-

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

300-03.07.021.2.25.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

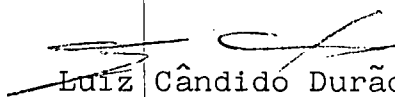
TOTAL:.....Cr\$ 82.600.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação a ser regulamentado.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa

Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00139/90, DE 28/08/90.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1406/90, de 21/08/90,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente, o valor de Cr\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da
Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 9.000.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 18.000.000,00

40-15.82.495.2.07. - Manutenção de Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....Cr\$ 500.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....Cr\$ 1.500.000,00

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção da Secretaria e
Órgãos Subordinados

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00139/90.

-2-

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91-08.42.188.2.18. - Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

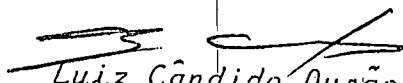
TOTAL:.....Cr\$ 39.500.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se não utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data:.....Cr\$ 39.500.000,00

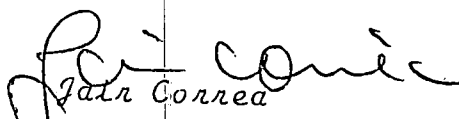
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa
Secretário Municipal de Administração



Câmara

Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1406/90, DE 21/08/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 68.500.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL:

10-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 9.000.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

3.2.8.0. - Recolhimento PASEP.....Cr\$ 2.000.000,00

40-15.82.495.2.07. - Manutenção de Inativos e

Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....Cr\$ 500.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....Cr\$ 2.000.000,00

FFB



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1406/90

-2-

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.75.428.2.10. - Manutenção da Secretaria e
Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção da Secretaria e
Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

70-10.60.327.1.10. - Construção Rede Elétrica
Pontal Ipiranga e Outros

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91-08.42.188.2.18. - Manutenção das Atividades
Educativas

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000,00

91-08.42.188.1.17. - Construção, Reforma e Equi-
pamentos de Unidades Escola-
res

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

92-08.48.247.2.21. - Manutenção de Atividades
Culturais e Esportivas

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 68.500.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1406/90.

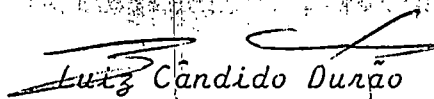
-3-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, a ser regulamentado.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa

Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00179/90, DE 08/08/90.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fundo de Reserva para Contingência de Créditos, instituído pela Lei nº. 114/79, de 12/06/79,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente, o valor de R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oito centos mil cruzeiros), nas dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....R\$ 3.780.000,00

3.1.1.2. - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 620.000,00

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

50-03.03.021.2.08. - Manutenção no Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.300.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00119/90.

-2-

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.75.423.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

4.1.2.0. - Equipamentos e Material

Permanente.....Ca\$ 1.000.000,00

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Ca\$ 2.000.000,00

70-10.60.327.7.10. - Conservação da Rede Elétrica Pontal do Espinanga e Outros

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Ca\$ 4.000.000,00

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91-03.42.187.1.10. - Construção, Reforma e Equipamentos de Unidades Escolares

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Ca\$ 1.600.000,00

92-03.48.247.2.21. - Manutenção de Atividades Culturais e Esportivas

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Ca\$ 1.000.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

200-03.07.364.1.20. - Construção Obras Infra-Estrutura no Pontal do Espinanga

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Ca\$ 1.000.000,00

TOTAL:Ca\$19.500.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00119/90.

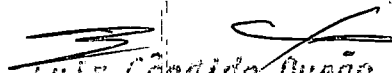
-3-

sendo utilizados recursos do excesso da arrecadação apurado até o dia 31 de julho de 1990.....R\$ 19.800.000,00


Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


José Correia
Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00065/90, DE 26/06/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1394/90, de 26/06/90,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 33.791.800,00 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e um mil e oitocentos cruzeiros) conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	4.691.800,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00

02. - GABINETE DO PREFEITO

20-03.07.020.2.02. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
--	------	--------------

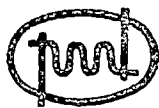
04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
--	------	--------------



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00065/90.

-2-

3.2.8.0. - PASEP.....	Cr\$	1.000.000,00
40-14.78.472.2.06. - Manutenção de Ativ. com Benefício do Vale Transporte		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
06. - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
60-13.75.428.2.10. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	3.000.000,00
07. - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>		
70-10.07.021.2.11. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados		
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	8.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
09. - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
91-08.41.190.2.17. - Preparação da Criança p/ Ingresso no Ensino Fundamental		
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
91-08.42.188.2.18. - Manutenção de Atividades Educativas		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
<u>TOTAL:</u>	<u>Cr\$</u>	<u>33.791.800,00</u>



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00065/90.

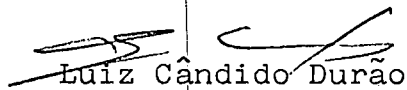
-3-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até a presente data:.....Cr\$ 33.791.800,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

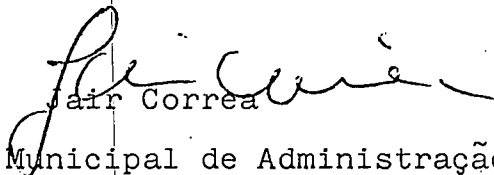
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Corrêa

Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1394/90, DE 26/06/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 33.791.800,00 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e um mil e oitocentos cruzeiros) conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção das Atividades da
Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	4.691.800,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00

02. - GABINETE DO PREFEITO

20-03.07.020.2.02. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
--	------	--------------

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
--	------	--------------

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1394/90.

-2-

3.2.8.0. - PASEP.....	Cr\$	1.000.000,00
40-14.78.472.2.06. - Manutenção de Ativ. com Benefício do Vale Transporte		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
<u>06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
60-13.75.428.2.10. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente....	Cr\$	3.000.000,00
<u>07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>		
70-10.07.021.2.11. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados		
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	8.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
<u>09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
91-08.41.190.2.17. - Preparação da Criança p/ Ingresso no Ensino Fundamental		
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
91-08.42.188.2.18. - Manutenção de Atividades Educativas		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
<u>TOTAL:.....</u>	<u>Cr\$</u>	<u>33.791.800,00</u>

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1394/90.

-3-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até a presente data:.....Cr\$ 33.791.800,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es pírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa

Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00064/90, DE 21/06/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1392/90, de 21/06/90,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$ 12.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00064/90.

-2-

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91-08:42.188.2.18. - Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

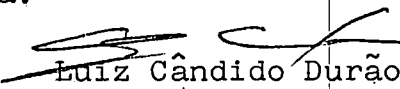
TOTAL:.....Cr\$ 29.000.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até o dia 31 de maio de 1990..... Cr\$ 29.000.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Vair Corrêa

Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0041/90, DE 17/12/90.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere o artigo nº. 6º de Lei Orçamentaria nº. 1.334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de CR\$ 181.671,00 (Cento e Oitenta e Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Hum Cruzeiros), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.12.0 - Material de consumoCR\$ 181.671,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações das seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal CivilCR\$ 175.748,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e EncargosCR\$ 3.493,00

3.2.5.3. - Salário FamíliaCR\$ 2.430,00

TOTAL ::::::::::::::::::::CR\$ 181.671,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" da Câmara Municipal-ES., aos dezessete dias de Dezembro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Jóceney Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0040/90, DE 10/12/90.

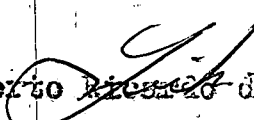
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

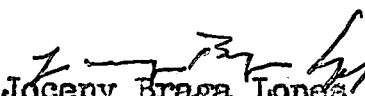
Art. 1º - Fica nomeada a SRª. MARIA LOURENÇO DUQUE DE CAXIAS, brasileira, residente neste município, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar- //// CPC- 05, com base na Lei nº. 1300/89, de 19/09/89.

Art. 2º- Este Decreto Entrará em vigor na data / de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro/90.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro de mil no centos e noventa.


Roberto Rios de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E HÉLICADO NESTA DATA.


Joceny Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0039/90, DE 10/12/90.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Orçamentaria nº. 1.334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de CR\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Cruzeiros), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MNA.ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0. - Material de ConsumoCR\$ 32.200,00

Art 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes..... CR\$ 32.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" da Câmara Municipal de Linhares-ES., aos dez dias de Dezembro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ribeiro de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0038/90, DE 06/11/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do espírito santo, usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei orçamentaria nº. 1.334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba çno orçamento vigente, no total de CR\$ 338.608,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Oito Cruzeiros), as seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-901-2.01 - MAN.ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0. - Material de ConsumoCR\$ 338.608,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte/ dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. PermanenteCR\$ 338.608,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares-ES., aos seis dias de novembro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Jóceney Braga Lopes
Secretário



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0037/90, DE 24/09/90.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Orçamentaria nº. 1.334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos CR\$ 400.000,00

3.2.5.3.- Salário Família CR\$ 15.000,00

TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::: CR\$ 415.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura / do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001-2.01 - MAN.ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3.3. - Contribuições CorrentesCR\$ 2.277,00

3.2.9.2. - Despesas Exercícios AnterioresCR\$ 9.090,00

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. PermanenteCR\$ 403.633,00

TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::CR\$ 415.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-/
ES., aos vinte e quatro dias do mês de setembro do corrente ano.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

Continuação do Decreto nº. 0037/90, de 24/09/90.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0036/90, DE 31/08/90.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 1º (primeiro) de Setembro do corrente ano, o Sr. MARCELLO HENRIQUES BASTOS // SANSON, brasileiro, solteiro, residente neste município, para exercer o cargo de Escriturário Datilógrafo - CPC-09, com base na Lei nº. 1300/89, de 19/09/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos trinta e Hum dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
Secretário

POR LAPSO

DE SEU CONFECCIONADO

DEIXOU-SE

LEGISLATIVO

DECRETO

0

Nº 035/90

Decreto Legislativo nº 034/90, de 01-08-90

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto:-

Art. 1.º - Fica nomeada a Srta. Leonirides Oliveira de Souza Brasileira casada residente neste Município para exercer o Cargo de Provisório das Comissão de Telefonista CPC-10, com base na Lei nº 1359/90, de 05-04-90.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa

Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data

Loeney Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.034/90.


"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

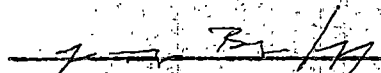
Art. 1º. - Fica nomeada a **Sra. IVANIRDES OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente neste Município, no Cargo de Provimento em Comissão de Telefonista CPC-10, com base na Lei nº.1359/90, de 05-04-90.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO N/ DATA.


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº033/90.

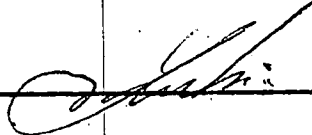
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o Sr., LUIZ FERNANDO / CORREIA, brasileiro, solteiro, residente deste município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Asssitente Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO N/ DATA.


Joceny Braga Lopes - Secretário



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.032/90.

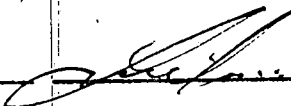
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

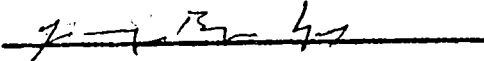
Art. 1º. - Fica nomeada a partir desta data a Sra., CELESTE FERREIRA DE MENDONÇA, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos primeiro/dia do mês de julho de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA;


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.032/90.


"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a partir desta data a Srª., CELESTE FERREIRA DE MENDONÇA, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº1.250/89, de 10-04-89.

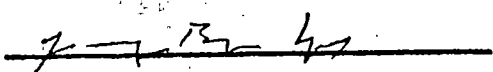
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos primeiro/dia do mês de julho de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA;



Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.031/90.

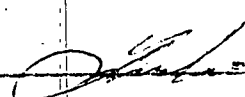
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 01-07-90, a funcionária Rogéria Pereira de Oliveira, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-89.


Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro/dia do mês de julho de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.



Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.030/90.


"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

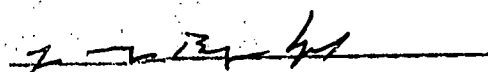
Art. 1º. - Fica exonerada a partir do dia 01 - 07-90, a funcionária SUZA MARA DE SOUZA FREITAS, brasileira, casada, residente neste Município, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº.1.250/90, de 10-04-90.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia / do mês de julho de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

Registrado e publicado nesta data.


Joceny Braga Lopes
- Secretário -

Decreto Legislativo nº 099/90, de 01/06/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sr. Maria Barim, Brasileira solteira, residente neste Município para exercer o Cargo de Telefonista CPC. 10, com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Bendorca
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data.

Joany Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.029/90.

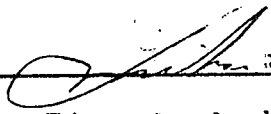
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a partir desta data a Srª., DELORME MARIM, brasileira, solteira, residente / neste Município, para exercer o cargo de Telefonista - CPC.10, com base na Lei nº.1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

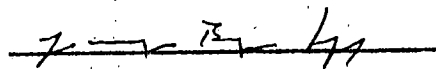
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro/dia do mês de junho de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA;



Joceny Braga Lopes

- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.028/90.

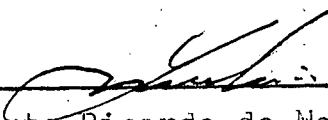
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

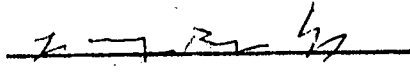
Art. 1º. - Fica nomeado a partir desta data o Sr., NELSON SERRA E GURGEL, brasileiro, casado, residente neste município, para exercer o Cargo de Provisor em Comissão de Assessor de Imprensa CPC.02, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro / dia do mês de junho de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.


Joceny Braga Lopes

- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.027/90.

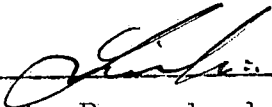
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado a partir desta data o Sr., ROMILDO BASSETI, brasileiro, solteiro, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assiste Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº.1250/89, de 10-04-89.

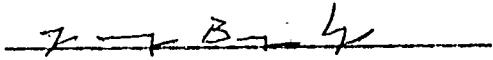
Art. 2º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro / dia do mês de junho de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.



Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.026/90.


"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

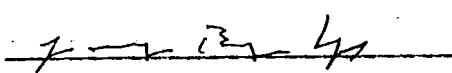
Art. 1º. - Fica nomeada a partir do dia 01-06-90, a Srtª., DUCILENE CERCHI, brasileira, solteira, residente neste Município, no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC.03, com base na Lei nº 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro / dia do mês de junho de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/90.

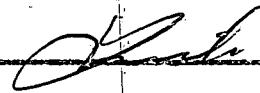
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o Sr., JORGE LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistentente Parlamentar - CPC - 03, com base na Lei nº1.250/89 de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Joceny Braga Lopes

- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.025/90.

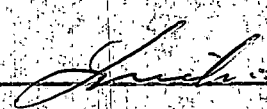
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o Sr., JORGE LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC - 03, com base na Lei nº1.250/89 de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.023/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srª., ANA THEREZA CAMATA AGRIZZI, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.023/90.

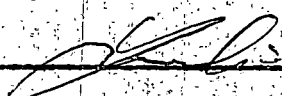
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srª., ANA THEREZA CAMATA AGRIZZI, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/90, DE 05/10/90.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

- Art. 1º - Fixa diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Linhares-ES., com base na Lei Municipal de // nº.1.264/89, de 18/05/89, e Lei Federal nº.7.843/89, de // 19/10/89.
- Art.2º - Fixa em 120(cento e vinte) BTNS, o valor das diárias dos / Srs. Vereadores, quando se deslocarem para fora do Muni- / pio e dentro do Estado, e serviço da Câmara Municipal de Li- / nhares-ES., ou para participarem de congressos, e 240(duzen- / tas)e quarenta) BTNS, quando se deslocarem para fora do Es- / tado, nas mesmas condições acima referidas, independentemen- / te de comprovação de despesas.
- Art. 3º - As diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Linhares- / ES., serão classificadas nos anexos I e II, do presente De- / creto.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re- / vogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de milnovecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares


"PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS"

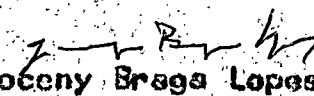
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/90, DE 05/10/90.

A N E X O - I

FIXA DIÁRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., PARA DENTRO DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo e Assessoria de Comunicação.	40(quarenta)BTNS	80(oitenta)BTNS
b) Oficial de Gabinete, Escrivão e Outros	20(vinte) BTNS	40(quarenta)BTNS


Roberto Ribeiro da Mendonça
Presidente


Joceny Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"


DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/90, DE 05/10/90.

A N E X O - II

FIXA DIÁRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., PARA FORA DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo e Assessoria de Comunicação.	80(oitenta) BTNS	160(cento e Sessenta) BTNS
b) Oficial de Gabinete, escrivão e outros	20(vinte) BTNS	40(quarenta) BTNS


Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente


Joceny Braga Lopes
Secretario



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 00021/90, DE 06/03/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1355/90, de 05/03/90,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 1.617.000,00 (hum milhão, seiscentos e de zessete mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10.01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 617.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000.000,00

TOTAL :NCz\$ 1.617.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.76.448.1.03. - Construção de Galerias Pluviais

2



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 00021/90.

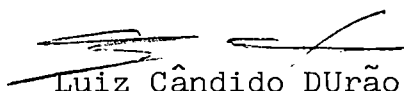
-2-

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	NCz\$	617.000,00
07. - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>		
70-10.60.328.1.11. - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	NCz\$	<u>1.000.000,00</u>
<u>TOTAL:</u>	NCz\$	<u>1.617.000,00</u>

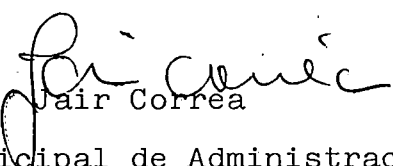
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.


Luiz Cândido DURÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Corrêa
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI N.º. 1355/90, DE 06/03/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 1.617.000,00 (hum milhão, seiscentos e dezessete mil cruzados novos), conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da
Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 617.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000.000,00

TOTAL :NCz\$ 1.617.000,00

Art. 2.º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.76.448.1.03. - Construção de Galerias Pluviais

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 617.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1355/90.

-2-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

70-10.60.328.1.11. - Construção e Reforma de Praças,
Parques e Jardins

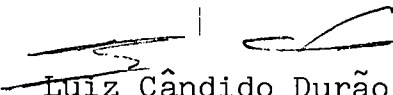
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....NCz\$ 1.000.000,00

TOTAL:NCz\$ 1.617.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa

Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS."

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srta., LENYZA GOMES / DE SOUZA, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistência Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-89.

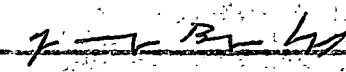
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de mil novecentos e noventa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,



Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS2.

DECRETA:


Art. 1º. - Fica nomeada a Srtª., LENYZA GOMES / DE SOUZA, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assisten te Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na da ta dessa publicação, com efeito retroatigo a 1º de maio/ de mil novecentos e noventa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.020/90.

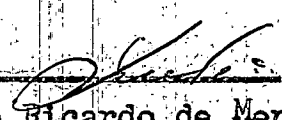
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:


Art. 1º. - Fica nomeada a Srª., Suza Mara de Souza Freitas, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco / dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.019/90.

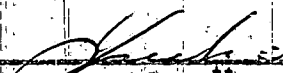
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srtª., JUCÉLIA DE SOUZA MONTEIRO, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão / de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,



Joceny Braga Lopes

- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/90.


"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srtª., JUCÉLIA DE SOUZA MONTEIRO, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão / de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-89.

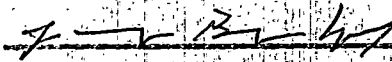
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,



Joceny Braga Lopes

- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/90.

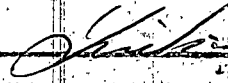
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

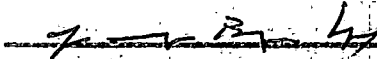
Art. 1º. - Fica nomeada a Srtª., MARLY MARIA / RODRIGUES, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº1.250 /89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.018/90.

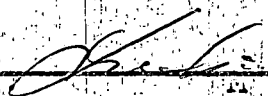
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srtª., MARLY MARIA / RODRIGUES, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº1.250 /89, de 10-04-89.

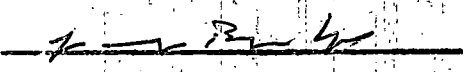
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,



Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:


Art. 1º. - Fica nomeada a Sra., JANICE MOTTA DA S SILVA, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente / Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio / de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.017/90.

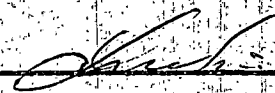
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srª., JANICE MOTTA DA S SILVA, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente / Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-89.

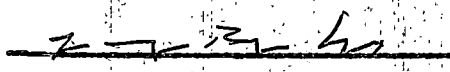
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio / de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,



Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/90.

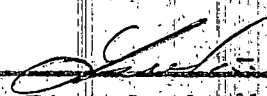
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Sra., VALDIRA RANGLE, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-/-89.


Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio/ de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,



Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/90.

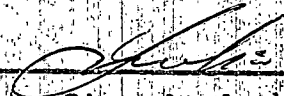
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Sra., VAIDIRA RANGLE, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº.1.250/89, de 10-04-/-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio/ de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:


Art. 1º. - Fica nomeada a Srtª., ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVA, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retróativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS."

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

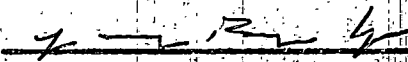
Art. 1º. - Fica nomeada a Srtª., ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVA, brasileira, solteira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retróativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.014/90.

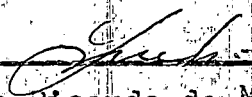
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:

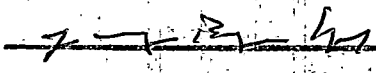
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra., LUCIANA REALI DEL/CARO, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assis -
tente Parlamentar -CPC. 03, com base na Lei nº1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de m.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.014/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETO:

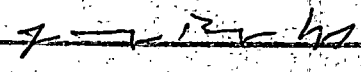
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra., LUCIANA REALI DEL/CARO, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assis -
tente Parlamentar -CPC. 03, com base na Lei nº1.250/89, de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na da -
ta de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Muni -
pal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/90.

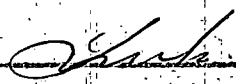
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Srª., ELIZABETE LOU REIRO RANGEL, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

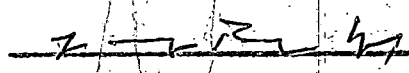
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes

- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.013/90.


"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Sra., ELIZABETE LOUREIRO RANGEL, brasileira, casada, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89, de 10-04-89.

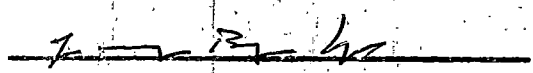
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes

- Secretário -

PROTÓCOLO



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.012/90.

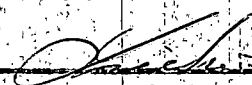
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

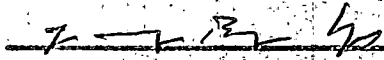
Art. 1º. - Fica nomeada a Sra., SANDRA REGINA MILNANEZ, brasileira, casada, residente neste Município para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assis_tente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89 de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº.012/90.

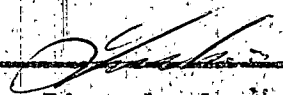
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

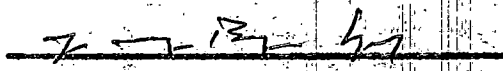
Art. 1º. - Fica nomeada a Srª., SANDRA REGINA MILNANEZ, brasileira, casada, residente neste Município para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assis-
tente Parlamentar - CPC. 03, com base na Lei nº. 1.250/89 de 10-04-89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0011/90, DE 26/04/90.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., / usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 1.334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de CR\$ 42.790,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Cruzeiros) a seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

010-100-01-01-001-2.01 - MAN.TIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil: CR\$ 42.790,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

010-100-01-01-001-1.01 - REF. E AMP. DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.0. - Obras e Instalações CR\$ 42.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES.,
aos vinte e seis dias de Abril de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRATO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes

Secretario



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "


DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/90, DE 05-04-90.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS "...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. LUCINÉIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de SERVENTE - CPC-10, com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Roberto Ricardo de Mendonça
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO N/ SECRETARIA.



Joceny Braga Lopes
-Secretário-

Decreto Legislativo nº 010/90, de 05-04-90.

" O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:...

Decreta:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. Lucinéia Alves da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Servente - CPC - 10, com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
para das pessoas, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

Roberto Riegro de Mendonça
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Joemy Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/90, DE 05-04-90.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE -
LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS "...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TEREZINHA CARRARETO -
FELIX, brasileira, viúva, residente nesta cidade, para
exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SERVENTE -
GPC-10, com base na Lei 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mes de abril
de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO N/ SECRETARIA.


Joceny Braga Lopes
-Secretario-

Decreto Legislativo nº 09/90, de 05-04-90.

o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais...

Decreta: -

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. Teresinha Carrareto Felix, brasileira, viúva, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Servente - CPC - 10, com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para as pessoas da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Jenny Braga Lopes
- Secretária -

Decreto Legislativo nº 08/90, de 05-04-90.

“ O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, No uso de suas atribuições legais...”

Decreto:-

Art. 1º - Fica nomeada a Srª Maria Izaura Sant'Anna Pereira, brasileira, casada, residente nesta Cidade, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Servente - CPC - 10 com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plata das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Joemy Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/90, DE 05-04-90.

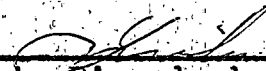
" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS "...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA IZAURA SANTANA PEREIRA, brasileira, casada, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SERVENTE -CPC-10 com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mes de abril de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO N/ SECRETARIA


Joceny Braga Lopes
-Secretário-

Decreto Legislativo nº 04/90 de 05-04-90.

71

« O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais...

Decreta: -

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. Maria Rosário Costa Santana Brasileira, casada, residente nesta cidade para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Servente - CPC - 10, com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Jeremy Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/90, DE 05-04-90.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS "...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA ROSARIO COSTA SANTANA, brasileira, casada, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SERVENTE -CPC-10, com base na Lei nº 1.359/90, de 05-04-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mes de abril de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO N/ SECRETARIA.


Joceny Braga Lopes
-Secretário-



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/90, DE 02/04/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., // usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei orçamentaria nº. 1334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NC\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros), as seguintes dotações:

010-100-01-01-001.2.01 - MAN. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.1. - Pessoal CivilCR\$ 400.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e EncargosCR\$ 500.000,00
total :::::::::::::::::::::::::::::::CR\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do / artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte / dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL
100-01.01.001.1-01 - DEF. E AMP. DA CÂMARA MUNICIPAL
4.1.1.0. - Obras e instalaçõesCR\$ 900.000,00
total :::::::::::::::::::::::::::::::CR\$ 900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES., aos dois dias de abril de mil novecentos e noventa.

Roberto *Ribeiro* de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
Joceny Braga Lopes
secretario



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/90, DE 02/04/90.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., // usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei orçamentaria nº. 1334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NC\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros), as seguintes dotações:

010-100-01-01-001.2.01 - MAN. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil CR\$ 400.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00

total ::::::::::::::::::::::::::::::: CR\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do / artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte / dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.1-01 - DEF. E AMP. DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.0. - Obras e instalações CR\$ 900.000,00

total ::::::::::::::::::::::::::::::: CR\$ 900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES.,
aos dois dias de abril de mil novecentos e noventa.

Roberto Ribeiro de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
secretario



Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/90, DE 05/02/90.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a SRTª. ÉTNA MARIA CORRÊA PINTO, solteira, brasileira, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DO GABINETE-CPC 07, com base na lei nº. 1.300/89 de 19/09/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro/90.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Est. do Espírito Santo, aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ribeiro de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/90, DE 05/02/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a SRTª. ÉTNA MARIA CORRÊA PINTO, solteira, brasileira, residente neste município, para exercer o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DO GABINETE-CPC 07, com base na lei nº. 1.300/89 de 19/09/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro/90.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Est. do Espírito Santo, aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
Secretario

Decreto Legislativo nº 004/90, de 05/02/90.

¶ O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, No uso de suas atribuições legais:

Decreta: -

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. Etma Maria Corrêa, solteira, brasileira, residente neste Município, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Oficial do Gabinete CPC 09º, com base na Lei nº 1.300/89 de 19/09/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1990.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Funderca
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Joceny Braga Lopes
- Secretário -



Câmara Municipal de Linhares

“PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/90, DE 05/02/90:-

“ O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”.

DECRETA:-


Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 31/01/90, a funcionária ÉTNA MARIA CORRÊA PINTO, brasileira, solteira, do cargo de Provimento em Comissão de ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFO-CPC-09, nomeada pelo Decreto nº. 0090/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES., aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes
Secretario



Câmara Municipal de Linhares

“PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/90, DE 05/02/90:-

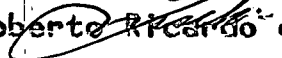
“ O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 31/01/90, a funcionária ÉTNA MARIA CORRÊA PINTO, brasileira, solteira, do cargo de Provimento em Comissão de ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFO-CPC-09, nomeada pelo Decreto nº. 0090/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES.,
aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
Secretario

Decreto Legislativo nº 003/90, de 05/08/90:

¶ O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais?

Decreta: -

Art. 1º - Fica exonorada a partir do dia 31/01/90, a funcionária Etna Maria Correia Pinto Brasileira, solteira do cargo de Provisório em Comissão de Escriturária Datilógrafa - EPC - 09, nomeada pelo Decreto nº 0090/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data,

Jocemy Braga Lopes
Secretário



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90, DE 23/01/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º - Concede aos funcionários da Câmara Municipal de Linhares/ES., Cargos de Provimento Efetivos e Comissionados, correção mensal de vencimentos com base no IPC - Índice de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1990.

Plenário "Joaquim Calmon", da Câmara Municipal de Linhares/ES., Estado do Espírito Santo, aos vinte e três / dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes

Secretário



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90, DE 23/01/90.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

DECRETA:

Art. 1º - Concede aos funcionários da Câmara Municipal de Linhares/ES., Cargos de Provimento Efetivos e Comissionados, correção mensal de vencimentos com base no IPC - Índice de Preços ao Consumidor.

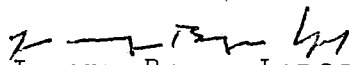
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1990.

Plenário "Joaquim Calmon", da Câmara Municipal de Linhares/ES., Estado do Espírito Santo, aos vinte e três / dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,


Joceny Braga Lopes

Secretário



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

A N E X O I, DO DECRETO Nº 002/90.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
Assessor Financeiro	01	CPC-1	9.980,70	9.980,70
Consultor Jurídico	02	CPC-1	9.980,70	9.980,70
Assessor Parlamentar	01	CPC-1	9.980,70	9.980,70
Assistente Legislativo	01	CPC-1	9.980,70	9.980,70
Diretor Administrativo	01	CPC-2	4.606,50	4.606,50
Diretor de Departamento de Comunicação e Cerimonial	01	CPC-2	7.677,50	7.677,50
Assessoria de Imprensa	04	CPC-3	4.606,50	-
Motorista do Gabinete do Presidente	01	CPC-04	2.234,00	-
Assistente Parlamentar	19	CPC-05	S.M.	-
Chefe do Gabinete de Diretor	01	CPC-06	4.606,50	4.606,50
Oficial de Gabinete	02	CPC-07	4.606,50	-
Motorista	02	CPC-08	2.234,00	-
Escriturário Datilógrafo	02	CPC-09	S.M.	-
Enc. de Copa e Cozinha	01	CPC-09	1.689,00	-
Continuo	02	CPC-10	S.M.	-
Zelador	02	CPC-10	S.M.	-
Vigilante	02	CPC-08	S.M.	-

Plenário "Joaquim Calmon", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa.

ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

JOCENY BRAGA LOPES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0001/90, DE 15/01/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., // Usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 1334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 57.210,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Cruzados Novos), a seguinte dotação:

010-100-01-01-001.2.01 - MAN. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
3.2.9.2. - Despesas Exercícios AnterioresNCZ\$ 57.210,00
TOTAL :::::::::::::::::::::NCZ\$ 57.210,00

Art. 2º - Os recursos necessários pra cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL
100-01-01-001-1.01 - REF. E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.1.1.0. - Onbas e InstalaçõesNCZ\$ 57.210,00
TOTAL :::::::::::::::::::::NCZ\$ 57.210,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal-ES., aos quinze dias de Janeiro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
secretario



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0001/90, DE 15/01/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES., //
Usando de atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 1334/89, de 20/12/89.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verba no orçamento vigente, no total de NCZ\$ 57.210,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Cruzados Novos), a seguinte dotação:

010-100-01-01-001.2.01 - MAN. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
3.2.9.2. - Despesas Exercícios AnterioresNCZ\$ 57.210,00
TOTAL ::::::::::::::::::::NCZ\$ 57.210,00

Art. 2º - Os recursos necessários pra cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

010 - CÂMARA MUNICIPAL
100-01-01-001-1.01 - REF. E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.1.1.0. - Onbas e InstalaçõesNCZ\$ 57.210,00
TOTAL ::::::::::::::::::::NCZ\$ 57.210,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal-ES., aos quinze dias de Janeiro de mil novecentos e noventa.

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,

Joceny Braga Lopes
secretario